

LEI Nº 199/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER 01 (UM) DIA DE FOLGA REMUNERADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, NA DATA DE SEUS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus aniversários.

Parágrafo único - Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Domingos GO, 16 de outubro de 2023.



CLEITON GONÇALVES MARTINS
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, CERTIFICA que o presente ato foi devidamente afixado no “**PLACARD**” de publicações da Prefeitura Municipal de São Domingos, nesta data, 16 de outubro de 2023.



Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS-GO
CNPJ 02.908.122/0001-06
RECEBI EM:
17/10/2023
Carla